ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

LEI Nº 2.131/96, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.996.

"Dá Denominação ao Posto de Saúde, e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVA E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "**LOURIVAL PEREIRA DA SILVA**" vulgo Valete, o Posto de Saúde localizado no Bosque do Conjunto Rio Preto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, em 16 de Setembro de 1.996.

AUSTO PEREIRA MARTINS
- Vereador -

DIVINO HÉLIO CARVALHO
Secretário